



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: NOVEMBRO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS** - CNPJ 67.658.724/0001-06, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **RODRIGO SILVA LEMOS**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **NOVEMBRO DE 2025**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **28/2023**, autorizado pela **Lei Municipal nº 1799/99**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	577-10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	578-10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos municipais	R\$ 25.155,04
Saldo anterior de recursos estaduais	R\$ 47,73
Saldo anterior de recursos federais	R\$ 112,00
A serem restituídos para o município pela OSC (utilizados indev.)	- R\$ 38.229,25
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios inseridos no exercício (Contrapartida)	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 20.775,38
Despesas pagas com recursos estaduais	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos federais	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos (Indevidamente)	R\$ 190,00
Despesas pagas com recursos próprio	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 4.379,66
Recursos estaduais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 47,73
Recursos federais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 112,00
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00
Recursos a serem restituídos para o município pela OSC (utilizados indev.)	- R\$ 38.419,25

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos parcialmente dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas atende parcialmente a IN01/24 – TCESP, art. 183 VII; **c)** A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; **d)** A entidade excedeu

em **R\$ 50,00** (cinquenta reais) quanto ao pactuado com os honorários contábeis; **e)** A entidade excedeu em **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) quanto ao pactuado com o serviço de atividades transversais; **f)** O valor da nota fiscal nº 94750637 da empresa Ticket Serviços SA está incorreto, o valor é informado apenas na descrição. Sugere-se a secretaria gestora que notifique a OSC para que corrija para os próximos meses; **g)** Até o mês de outubro de 2025 a OSC possuía um saldo a ser devolvido para a conta do convênio de R\$ 38.229,25 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) e nesse mês de novembro de 2025, o valor utilizado indevidamente foi de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), restando um valor de **R\$ 38.419,25** (trinta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) a serem devolvidos pela OSC ao órgão concessor; **h)** A entidade apresentou o anexo RP-10 por fonte de recebimento; **i)** Há uma diferença no saldo de recursos públicos e próprios entre o parecer fazendário e o RP-10 apresentado pela entidade, pois houveram despesas rejeitadas pela Secretária de Fazenda e a entidade considerou-as como adequadas; **j)** A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 4.539,39 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) e o mesmo não foi aplicado; **k)** Os documentos fiscais apresentados são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **NOVEMBRO DE 2025**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de R\$ 4.539,39 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

Foram utilizados neste período, algumas despesas em desacordo com o pactuado. Sugere-se a secretaria gestora que notifique a entidade em relação ao saldo excedido de recursos próprios, solicite a devolução para a conta do convênio no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais) utilizados indevidamente.

Ubatuba, 30 de janeiro de 2026.

GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo mensal de pagamento ref. 10/2025 – Gisele Da Silva Santos	22	R\$ 1.739,00	Secretaria	Sim
Recibo de Pagamento Mensal ref. 10/2025 – Lucineia da Silva Passos	23	R\$ 1.708,00	Faxineira	Sim
Recibo mensal de pagamento ref. 10/2025 Eliane Lucinda Da Silva	24	R\$ 0,00	Faxineira	Sim
Nota Fiscal de serviços nº 40 – Roberta Ferreira Domingos	25	R\$ 1.015,00	Arte educador de arte afetiva Ref.10/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº47 – Joao Vitor Dos Santos	27	R\$ 280,00	Educador social nas atividades de encontros transversais Ref.10/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº62 – Geide De Paula Oliveira	29	R\$ 1.295,00	Arte educador de customização – Ref. 10/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 73 Marcos Binns De Souza Oliveira	31	R\$ 1.155,00	Arte educador de informática ref.10/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº107 – Celina Rosa De Oliveira Santos	33	R\$ 875,00	Arte educador de musicalização ref.10/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 108 - Celina Rosa De Oliveira Santos	35	R\$ 420,00	Educador social nas atividades de encontros transversais Ref.10/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº36 – Ivana Daniela Del Valle Dominguez	37	R\$ 3.270,00	Educadora de circo ref.10/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº39 Ivana Daniela De Oliveira Del Valle Dominguez	39	R\$ 140,00	Educadora social nas atividades de encontros transversais Ref.10/2025 – Excedeu o pactuado.	Não
Documento auxiliar da NFS-e nº25 – Rodrigo Silva Lemos	41	R\$ 1.750,00	Apoio administrativo ref.10/2025	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 2123 – Ideal Contabil SC LTDA	43	R\$ 1.170,00	Serviços de honorários ref.10/2025 – Excedeu em R\$ 50,00 quanto ao pactuado.	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº33 – Heloisa Amazonas Alvim	46	R\$ 1.855,00	Arte educadora de dança ref.10/2025	Sim

FGTS - 10/2025	48	R\$ 299,06	Encargos	Sim
DARF - 10/2025	50	R\$ 1.281,52	Encargos	Sim
Recibo de pagamento de 13º - Gisele Da Silva Santos – 11/2025	52	R\$ 944,00	Secretaria	Sim
Recibo de pagamento de 13º - Lucineia Da Silva Passos	53	R\$ 926,00	Faxineira	Sim
Nota fiscal de serviço nº 94750637 – TICKET Serviços SA	54	R\$ 652,80	Vale Alimentação	Sim



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Do Carmo**, **Diretor de Gestao de Repasses Ao Terceiro Setor**, em 19/03/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Altair Dos Santos**, **Secretario Municipal de Fazenda**, em 19/03/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975834** e o código CRC **30E0AD90**.